

19-02-2020

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** Nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal, abriu-se o período para intervenção do público, tendo os cidadãos abaixo mencionados apresentado os seguintes assuntos: -----

-----**A) José Rufino Ferreira Lopes** manifestou o seu desagrado por não lhe ter sido atribuída licença para atuar na Praça Gil Eanes onde sempre trabalhou. Disse que esta mudança de local fez com que o seu rendimento fosse reduzido em cerca de 50% (cinquenta por cento). -----

-----**B) Rosa Maria dos Santos Luz** apresentou os seguintes assuntos: **1.** Moradora num prédio de habitação social em Odiáxere, .⁴ , disse que se sente insegura, pois o seu logradouro é ocupado por estranhos quando o Clube Desportivo de Odiáxere realiza festas; **2.** Disse que tem um filho a residir consigo, que não tem onde morar na sequência de um processo de divórcio, e que foi alertada pelas Assistentes Sociais que o filho deveria abandonar a habitação e/ou em alternativa a renda seria aumentada, em virtude da alteração do agregado familiar; **3.** Queixou-se dos comportamentos impróprios por parte de vizinhos, do prédio onde reside; **4.** Solicita a intervenção da Câmara para a reparação da persiana; **5.** Relatou que em Odiáxere, não existe ocupação/atividades lúdicas para a população mais idosa e **6.** Solicita a colocação de um contentor, junto ao Clube, para evitar lixo espalhado no chão. -----

-----O **Senhor Presidente** disse ter conhecimento da situação e explicou que há alteração do valor da renda, quando se altera a composição do agregado familiar. Referiu ainda que, para efeitos de atualização e cálculo de renda, a mesma tem que ser sempre comunicada à Câmara, juntamente com os documentos comprovativos dos rendimentos do ano anterior. ---

-----A **Senhora Vereadora Sara Coelho** disse que tem conhecimento do desejo da munícipe Rosa Luz viver em Lagos onde estão os seus familiares, mas informou que de momento não existem fogos disponíveis na cidade, e que quando for possível será feita uma permuta. Quanto à situação do filho a residir em casa dos pais, disse que, em situações semelhantes, têm sido autorizados os pedidos, por curtos períodos e posteriormente por períodos mais alargados. Informou que iria entrar em contacto com as técnicas da Ação Social para averiguarem a situação. Relativamente ao valor da renda, confirma o aumento para os casos de alargamento do agregado familiar, cuja avaliação é feita caso a caso, dependendo do cálculo dos rendimentos. Referiu ainda que, quanto à reparação da persiana, iria ser dada resposta para breve. -----

-----**C) José Manuel da Silva Jácome** solicitou a pavimentação na Rua Henrique Correia da Silva e a inclusão de uma faixa nivelada, de forma a facilitar a circulação de carrinhos de bebés e trolley`s. -----

-----O **Senhor Presidente** tomou nota e informou que a rua de acesso ao Museu, sofreu algumas alterações, mas que a obra não se encontra concluída. -----



-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - Neste período intervieram os seguintes membros do Executivo Municipal:-----

-----**A) O Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou os seguintes assuntos:-----

-----**1.** Demonstrou-se solidário com a situação da munícipe Rosa Luz e disse existirem várias situações de comportamentos inadequados em urbanizações municipais. Disse que a Câmara deverá analisar e atuar relativamente a este problema. Solicitou a colocação de um contentor do lixo junto do Clube Desportivo de Odiáxere.-----

-----**2.** Obras em curso em frente ao Estaleiro Sopromar – ponto de situação.-----

-----O **Senhor Presidente** disse estar em curso um projeto de ampliação deste estaleiro naval, e que, assim que este seja aprovado, a obra será retomada.-----

-----**3.** Zona do Estádio Municipal – perguntou qual a intervenção que está a ser executada naquela área.-----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu estar em causa um loteamento privado que teve o alvará de obras de urbanização suspenso e que, neste momento, a empresa detentora do alvará está a reiniciar os trabalhos de urbanização.-----

-----**B) O Senhor Vereador Luís Barroso** apresentou os seguintes assuntos:-----

-----**1.** Congratulou o Senhor Vereador Luís Bandarra pela dinâmica que tem implementado na área da limpeza das árvores do Município.-----

-----**2.** Subscreveu o pedido do Senhor Vereador Nuno Serafim no que respeita à colocação de um contentor do lixo junto ao estádio do Clube Desportivo de Odiáxere e pediu esclarecimentos relativamente a um parque desportivo existente naquela zona (Campinhos).-----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que o parque mencionado é um equipamento desportivo da Junta de Freguesia de Odiáxere, cuja gestão é efetuada por esta entidade.-----

-----**3.** Felicitou a equipa comandada pelo Arquiteto Mário Martins e a equipa técnica da Câmara Municipal de Lagos pelo excelente trabalho realizado na elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG3 do Plano de Urbanização da Meia Praia.-----

-----**4.** Plano de Pormenor da Trindade – perguntou que acordos foram efetuados com o Clube de Futebol Esperança de Lagos e se está prevista a possibilidade de apresentação de contributos na elaboração deste plano.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que a equipa responsável pela execução do plano já efetuou o levantamento topográfico da zona de intervenção deste e que houve apenas uma apresentação sobre este assunto. Referiu ainda que, quando se justificar, será feita uma reunião em que todos os membros do Executivo serão convidados a participar e a apresentar os seus contributos.-----

-----**5.** Obras da Sopromar – solicitou esclarecimentos relativamente a este assunto.-----

-----*(respondido aquando da intervenção do Senhor Vereador Nuno Serafim.)*-----

-----**6.** Auditório Municipal – disse que este equipamento se encontra ao abandono e

perguntou se está prevista alguma intervenção que devolva a dignidade a este espaço. -----

-----O **Senhor Presidente** informou que as intervenções na Igreja das Freiras e na zona da Filarmónica (Praça d'Armas) são prioritárias e que só posteriormente ao estudo de requalificação das muralhas e zonas envolventes, será equacionada a requalificação da zona do auditório municipal. -----

-----**7.** Via do Infante – disse lamentar ter sido chumbado em Orçamento de Estado a eliminação das portagens nesta via – perguntou qual foi o sentido de voto dos deputados algarvios relativamente a este assunto. -----

-----**8.** Manifestou a sua preocupação relativamente à problemática da saúde no Algarve, nomeadamente pela falta de resposta dos hospitais algarvios face às necessidades dos utentes – perguntou qual foi o sentido de voto dos deputados algarvios referente a este assunto em sede de Orçamento de Estado.-----

-----**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente apresentou a relação dos assuntos mais relevantes da atuação do executivo municipal em regime de tempo inteiro, no período decorrido desde a última reunião de Câmara:-----

-----**1.** Encontros de Quinta-Feira do Grupo dos Amigos de Lagos – Tema "Lagos e O Mar" – Biblioteca Municipal de Lagos (6 de fevereiro de 2020); **2.** Feira Profissional: "Expojardim e Urban Garden" (feira de referência no setor da jardinagem e urbanismo) – Exponor – Porto (7 de fevereiro de 2020); **3.** Cerimónia de Inauguração da FEEL 2020 – Feira de Emprego e Empreendedorismo de Lagoa – Centro de Congressos do Arade (7 de fevereiro de 2020); **4.** 2.ª Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio à Vítima da TAIPA – Ordem de Trabalhos: 1. Relatório Anual das Atividades 2019; 2. Partilha de dados de intervenção efetuada pelas entidades que constituem o Protocolo, em matéria de violência doméstica e igualdade de género; 3. Plano de Atividades 2020; 4. Outros assuntos; 5. Momento Formativo "Conceptualização da Violência Doméstica e Violência de Género" dinamizado pela Dra. Elisabete Brasil – Odemira (7 de fevereiro de 2020); **5.** Assinatura de Contratos Programa com os Clubes Desportivos do Município de Lagos – Auditório dos Paços do Concelho Séc. XXI (7 de fevereiro de 2020); **6.** Abertura do 5.º Congresso de Medicina Natural do Algarve – Organização: Lagoriente – Esmet – Hotel Vila Galé – Lagos (8 de fevereiro de 2020); **7.** 25.º Corta-Mato de Barão S. João – Mata Nacional de Barão de São João (9 de fevereiro de 2020); **8.** Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve – Ordem de Trabalhos: 1. Autoridade de Transportes: PART – programa de Apoio à Redução Tarifária; 1.1. Contrato entre a PXM e a AMAL – Retificação à adenda; 2. 2.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª alteração às GOP do ano de 2020; 3. Algarve 2030. Metodologia de articulação da estratégia para a região, na sequência da reunião com a Sr.ª Ministra da Coesão; 4. Algar – aquisição de serviços para estudo de viabilidade; 5. Unidades Móveis de Saúde – Ponto de

situação; 6. Associação de Andebol do Algarve – Aquisição de viatura adaptada; 7. ANACOM – Apresentação – Presença do Sr. Presidente; 8. Informações e outros assuntos de interesse para os Municípios. – Sede da AMAL – Faro (10 de fevereiro de 2020); 9. Abertura da Auditoria Externa – Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (11 de fevereiro de 2020); 10. Abertura da Reunião Anual Escola Azul – Região Sul – Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (14 de fevereiro de 2020); 11. Workshop “Heritage vs. Culture – Colonial Legacies” – no âmbito do projeto Internacional Contested Desires – LAC – Laboratório de Atividades Criativas (14 de fevereiro de 2020); 12. Encerramento da Auditoria Externa – Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (14 de fevereiro de 2020); 13. Apresentação e bênção de autocarro do CASLAS - Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos (14 de fevereiro de 2020); 14. “Matança do Porco” – Organização: Porto D. Maria – Hotéis Belver (15 de fevereiro de 2020); 15. XX Festival de Música Al-Mutamid – Muhsilwan – Centro Cultural de Lagos (15 de fevereiro de 2020); 16. Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lagos – Edifício dos Antigos Paços do Concelho – Praça Gil Eanes – Lagos (17 de fevereiro de 2020); 17. Reunião com Associações Culturais e Recreativas e Escolas do Município de Lagos – Tema: Marchas Populares 2020 (18 de fevereiro de 2020) e 18. 2.ª Reunião do Júri - Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2019/2020 – Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (18 de fevereiro de 2020).-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: -----

----- **Deliberação n.º 59/2020** -----

----- **1.1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2019 – DECISÃO FINAL:** - Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela prática de infração disciplinar, concretizada no cumprimento imperfeito e tardio de ordem dada por superior hierárquico e violação do dever de correção para com um superior hierárquico, punível nos termos do artigo 184.º da LGTFP: infração leve de serviço. -

----- Sobre o referido Relatório recaiu o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, de remessa à reunião de Câmara para decisão, proferido em 10 de fevereiro de 2020.-----

----- A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, e em minuta, com 7 (sete) votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: repreensão escrita.-----

----- **Deliberação n.º 60/2020** -----

----- **1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 3/2019 – DECISÃO FINAL:** - Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela prática de infração disciplinar, punível nos termos do artigo 186.º da LGTFP:

faltas injustificadas.-----

-----Sobre o referido Relatório recaiu o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, de remessa à reunião de Câmara para decisão, proferido em 10 de fevereiro de 2020.-----

-----A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, e em minuta, com 7 (sete) votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: suspensão, efetiva, pelo período de 30 dias.-----

-----**Deliberação n.º 61/2020**-----

----- **1.3. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CLUBE TÊNIS DE MESA DE LAGOS:** - Foi presente a informação n.º 29217, de 11 de dezembro de 2019, da Unidade Técnico-Jurídica, acompanhada da minuta do contrato de comodato a celebrar com o clube em referência, para a cedência da fração “A”, pertencente ao prédio urbano em propriedade horizontal, sito no rés-do-chão, do Bloco F, na Praça da Paz, em Lagos, destinada a sede social e ao desenvolvimento das atividades do clube.-----

-----A informação supra referida tinha aposto despacho proferido pelo Senhor Presidente em 3 de janeiro de 2020, com o seguinte teor: “*Concordo. Propor um prazo de cinco anos, renovável por igual período. À R.C.*”-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com o Clube de Ténis de Mesa de Lagos.-----

-----**Deliberação n.º 62/2020**-----

----- **1.4. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O SPORT LAGOS E BENFICA:** - Foi presente o processo, que vem instruído com as informações n.º 24959, de 28 de outubro de 2019, da Unidade Técnica, de Educação, Juventude e Desporto e n.º 29217, de 11 de dezembro de 2019, da Unidade Técnico-Jurídica, acompanhada da minuta do contrato de comodato a celebrar com o Clube em referência, para a cedência da fração “I”, pertencente ao prédio urbano em propriedade horizontal sito na cave 3, na Avenida Cabo Bojador, em Lagos, destinada a sede social e ao desenvolvimento das atividades do Clube.-----

-----Decorre da referida informação prestada pela Unidade Técnica, de Educação, Juventude e Desporto que, o imóvel cedido anteriormente não dispõe de espaço suficiente para o armazenamento do espólio do Clube nem para a instalação da secção administrativa deste, pelo que é revogado o contrato de comodato outorgado em 20 de fevereiro de 2018, que tinha como objeto a cedência da fração autónoma “A”, correspondente ao rés-do-chão, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Praça da Paz, Bloco F, em Lagos.-----

-----O Senhor Presidente em 3 de janeiro de 2020, proferiu despacho sobre a informação

19-02-2020

da Unidade Técnica Jurídica com o seguinte teor: “Concordo. Propor um prazo de cinco anos, renovável por igual período. À R.C.” -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com o Sport Lagos e Benfica.---

----- **Deliberação n.º 63/2020** -----

----- **1.5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 28 de janeiro de 2020, que em concordância com a informação n.º 2015, de 21 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica, aprova a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer com a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), no âmbito do qual caberá ao Município colaborar com esta entidade na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede da Televisão Digital Terrestre (TDT) e sintonia dos equipamentos. -----

-----A urgência na tomada de decisão decorre da necessidade de formalização do referido protocolo, tendo em atenção que o início do processo de alteração da rede TDT está previsto para fevereiro. -----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, proferido ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

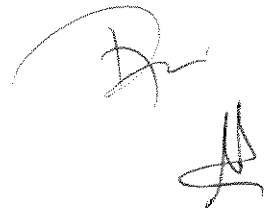
----- **Deliberação n.º 64/2020** -----

----- **1.6. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE VÁRIAS PARCELAS DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL (E.M. 537 – QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ) – 2.ª RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve proferido em 12 de fevereiro de 2020, sobre a informação n.º 4266 de 11 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica, despacho esse que procedeu à 2.ª retificação da Deliberação n.º 1/2020, da reunião de Câmara de 8 de janeiro, relativa ao assunto em epígrafe: -----

----- “Retifique-se a Deliberação da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2020, alterando-se a redacção das alíneas b1) a b12) e d) nos termos seguintes: -----

----- “**b1)** Parcela de terreno com área de 24,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Ramalhete, freguesia da Luz deste Município, com área total de 26.800 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 28, secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2026, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio

público e António de Sousa Vela, a Nascente com o domínio público e a Poente com Alexandre José Formosinho Fernandes, Cláudia Fernandes e José Formosinho Fernandes, de que é proprietária Forester Properties LLC, com sede na Avenida José da Costa Mealha, bloco 34, 2, 8100-501 Loulé, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 6.818,79 (seis mil, oitocentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 3.127,81; valor das benfeitorias - € 3.300,00; valor da indemnização pecuniária - € 3.127,81 (três mil cento e vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos). **b2)** Parcela de terreno com área de 550,00 m², a desanexar do prédio misto, sito em Várzea da Luz, 8600-210 Luz, ou Ramalhete, freguesia da Luz deste Município, com área total de 131.100 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 6, secção I e matriz urbana sob o artigo n.º 683 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4780, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com o domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com o domínio público, de que é proprietária Luzpraia Investimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua da Quinta Virgem Macarena Casas Velhas-Via Rápida - Quinta Virgem Macarena, 2825-113 Monte da Caparica, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois euros), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 2.772,00; valor das benfeitorias - € 0,00; valor da indemnização pecuniária - € 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois euros). **b3)** Parcela de terreno com área de 165,00 m², a desanexar do prédio misto, sito em Valverde ou Vale Verde ou Valaverde, 8600-283 Lagos, freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área de 14.640 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 1 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo n.º 598 da freguesia de São Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4126, da freguesia de Santa Maria – Lagos (extinta), que confronta a Norte com o domínio público e o próprio, a Sul com o próprio e o Oceânico Lusoirlandês, S.A., a Nascente com parcela urbana e o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietário [REDACTED] [fo falecido era casado no regime de comunhão geral com [REDACTED], sendo que a viúva e, na altura, cabeça-de-casal, também já faleceu, pelo que há que considerar também a sua herança, representada pelo respetivo cabeça-de-casal], [REDACTED] sendo atribuído a título de



indemnização o valor de € 1.043,60 (mil e quarenta e três euros e sessenta cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 831,60; valor das benfeitorias - € 212,00 (serão indemnizados € 100 por respeitarem a árvores); valor da indemnização pecuniária - € 931,60 (novecentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos). **b4)** Parcela de terreno com área de 5,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Valeverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 1.160 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 24 secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 1516, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público e parcela urbana, de que é proprietária SETIL – Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda., com sede em Largo Maria Leonor, n.º 12,4º B, Miraflares, 1495-144 Algés, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 25,20 (vinte e cinco euros e vinte cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 25,20; valor das benfeitorias - € 00,00; valor da indemnização pecuniária - € 25,20 (vinte e cinco euros e vinte cêntimos). **b5)** Parcela de terreno com área de 134,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Valverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 2.160 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 29 secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 655, daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com domínio público, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público e parcela urbana, de que é proprietária SETIL – Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda., com sede em Largo Maria Leonor, n.º 12,4º B, Miraflares, 1495-144 Algés, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 675,36 (seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 675,36; valor das benfeitorias - € 00,00; valor da indemnização pecuniária - € 675,36 (seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos). **b6)** Parcela de terreno com área 158,00 m², a desanexar do prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área total de 28.880

m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos - Santa Maria, que confronta a Norte com estrada municipal, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietária Dalstonpropriedades, Lda, com sede em Campo Grande, n.º 137, 1.º direito, Sala 1, Alvalade [de acordo com a deliberação de retificação de 22 de Janeiro de 2020], sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 1.271,32 (mil duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 796,32; valor das benfeitorias - € 475,00; valor da indemnização pecuniária - € 796,32 (setecentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos). **b7)** Parcela de terreno com área de 124 m², a desanexar do prédio urbano, sito em Valverde, 8600-200 Luz, Lagos, com área total de 30.650 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6838 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 983, da freguesia da Luz, que confronta a Norte com estrada nacional, a Sul com o próprio, a Nascente com Clifford Billings e a Poente com o próprio, de que são proprietários: (1) [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED] (2) [REDACTED], casado no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED]; (3) Cabeça de Casal da Herança de [REDACTED], sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 624,96 (seiscentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 624,96; valor das benfeitorias - € 00,00; valor da indemnização pecuniária - € 624,96 (seiscentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos). **b8)** Parcela com área de 134,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Ramalhete ou Várzea ou Santo Estevão, da freguesia da Luz deste Município, com área total de 20.480 m² inscrito na matriz sob o artigo n.º 7 secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 5670 da freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público, a Nascente com o domínio público e a Poente com Forester Properties LLC, de que é proprietário [REDACTED] [o prédio foi adquirido no estado de casado sob o regime de bens de comunhão geral com [REDACTED]

19-02-2020

██████████ Aquando do falecimento desta, embora conste na caderneta predial como titular do direito de propriedade o ██████████, e atendendo ao regime de casamento, o bem imóvel integrou os bens da herança de ██████████, falecida em 04/01/2000, na qual figuraram como herdeiros: ██████████,

██████████, casada, no regime de comunhão de adquiridos com ██████████ dados recolhidos da certidão da habilitação de herdeiros realizada em 02/03/2000 no Cartório Notarial de Oliveira do Bairro – Notário Luís Gamboa (notário em substituição)), ██████████

██████████, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 4.176,08 (quatro mil, cento e setenta e seis euros e oito cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 4.176,08; valor das benfeitorias - € 00,00; valor da indemnização pecuniária - € 4.176,08 (quatro mil cento e setenta e seis euros e oito cêntimos). **b9)** Parcela com área de 27,00 m², a desanexar do prédio misto, sito em Ramalhete, com área total de 82.920 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 13 secção I e na matriz urbana sob o artigo 594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4727 daquela freguesia da Luz, que confronta a Norte com domínio público, a Sul com próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com o domínio público, de que são proprietários: (1) ██████████ casada em regime de comunhão de adquiridos com ██████████ residente em ██████████, (2) ██████████

██████████ casado em regime de comunhão de adquiridos com ██████████ ██████████, residente em ██████████

██████████, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 3.518,79 (três mil, quinhentos e dezoito euros e setenta e nove euros), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 3.518,79; valor das benfeitorias - € 00,00; valor da indemnização pecuniária - € 3.518,79 (três mil quinhentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos). **b10)** Parcela com área de 62,00 m², a desanexar do prédio urbano, sito em Valverde 8600-100 Luz, Lagos, com área total de 56.139 m² inscrito na matriz sob o artigo n.º 1520 da Freguesia da Luz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2802 da Freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público, a Nascente com o domínio público e a Poente com o

próprio, de que é proprietária Orbitur – Imobiliária, S.A., com sede na Avenida da Boavista, n.º 1681, 3, salas 5 a 8, 4100-132 Porto, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 1.232,48 (mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 312,48; valor das benfeitorias - € 920,00; valor da indemnização pecuniária - € 312,48 (trezentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos). O prédio está onerado com hipotecas das quais são credores, de acordo com a informação recolhida na certidão do registo predial: (1) Banco BPI, S.A., com sede em Rua Tenente Valadim, n.º 284, Porto; (2) Banco Comercial Português, S.A., com sede em Praça D. João I, n.º 28, Porto; (3) Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Avenida João XXI, n.º 63, Lisboa; (4) Banco Popular Portugal, S.A., com sede em Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, Lisboa; (5) BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., com sede em Rua João Távira, n.º 30, Funchal; (6) Caixa Económica Montepio Geral, com sede em Rua Áurea, n.º 219/241, Lisboa; (7) GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Praceta João Caetano Brás, n.º 10, 1.ª A, B, C, Santarém; (8) LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Rua Hermano Neves, n.º 22, 3.º A, Lisboa; (9) NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. com sede em Avenida da Boavista, 2121, 3.º escritório, 301 a 304, Porto; (10) Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Avenida da Liberdade, 195, Lisboa; (11) Novo Banco, S.A., com sede em Avenida da Liberdade, n.º 195, Lisboa. **b11)** Parcela com área de 64,00 m², a desanexar do prédio misto sito em Quinta da Ferrel ou Ferrel ou Valverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 203.280 m² inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 34 secção G e na matriz urbana sob o artigo n.º 704 daquela freguesia da Luz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 5687 da freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público e herança de Maria da Conceição Valsassina Sanches Baêna, a Nascente com o domínio público e a Poente com o próprio, de que é proprietário(a) o(a) Cabeça de casal da Herança de [REDACTED]

[REDACTED], sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 522,56 (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno – € 322,56; valor das benfeitorias - € 200,00; valor da indemnização pecuniária - € 322,56 (trezentos e

19-02-2020

vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). **b12)** Parcela com área de 64,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Ferrel e Valverde, freguesia da Luz deste Município, com área total de 152.560 m² inscrito na matriz sob o artigo n.º 4 secção I daquela Freguesia da Luz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 5144 da Freguesia da Luz, que confronta a Norte com o próprio, a Sul com o domínio público, a Nascente com o domínio público e a Poente com o próprio, de que são proprietários: (1) [REDACTED]

[REDACTED], casada sob o regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED]; (2) [REDACTED] casada no regime de comunhão de adquiridos com [REDACTED], residente em [REDACTED], (3) Cabeça de casal da Herança de [REDACTED]

[REDACTED], sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 647,56 (seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), alertando-se, porém, que o valor indicado respeita ao somatório do valor do terreno e do valor das benfeitorias e que, uma vez que a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar as infraestruturas e edificações que sejam afetadas com a intervenção (indemnização em espécie), há que deduzir aquele último montante do total da indemnização, pelo que no caso concreto: valor do terreno - € 322,56; valor das benfeitorias - € 325,00; valor da indemnização pecuniária - € 322,56 (trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).”-----

----- **d)** A intervenção de requalificação viária projetada não visa concretizar qualquer Plano nem altera o previsto no Instrumento de Gestão Territorial. Importa, contudo, referir quanto ao Instrumento de Gestão Territorial, os seguintes aspetos relativamente a cada parcela (cuja identificação se faz de acordo com a atribuída na alínea b)): **b1)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo urbanizado (espaço residencial nível I), e nada há a referir quanto às Condicionantes (REN, RAN ou outras); ... **b2)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo urbano (urbanizável - espaço urbano de baixa densidade) e em solo rural (espaço agrícola de conservação), e quanto às Condicionantes, 53 m² e 401 m² pertencem à RAN e REN, respetivamente, 550 m² às Estradas e caminhos municipais e 57 m² ao domínio público hídrico; **b3)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço agrícola de produção), e quanto às Condicionantes, 165 m² pertencem à RAN; **b4)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço florestal de produção), e quanto às Condicionantes, nada há a referir quanto à RAN ou REN e 5 m² inserem-se na condicionante estradas e caminhos municipais; **b5)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço florestal de produção e espaço agrícola de produção), e quanto às Condicionantes, nada há a referir quanto à RAN ou REN e 134 m² inserem-se na condicionante estradas e caminhos municipais; **b6)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço

agrícola de produção), e quanto às Condicionantes, 158m² inserem-se na RAN, nada mais havendo a referir a outras condicionantes; **b7)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço agrícola de produção), e quanto às Condicionantes, 113 m² pertencem à RAN e 124 m² às Estradas e caminhos municipais; **b8)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo urbano (espaço urbano de baixa densidade), e nada há a referir quanto às Condicionantes (REN, RAN ou outras); **b9)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo urbano urbanizado (espaço residencial nível I e espaço central urbanizado), e nada há a referir quanto às Condicionantes (REN, RAN ou outras); **b10)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço destinado a equipamentos, parque de campismo e caravanismo), e nada há a referir quanto às Condicionantes (REN, RAN ou outras); **b11)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço agrícola de produção), e quanto às Condicionantes, 64 m² inserem-se na RAN, nada mais havendo a referir a outras condicionantes; **b12)** Quanto ao Ordenamento, está inserida em solo rural (espaço agrícola de produção e espaço agrícola de conservação), e quanto às Condicionantes, 64 m² inserem-se na RAN, nada mais havendo a referir a outras condicionantes.” -----

-----A necessidade de retificar a resolução de expropriar decorre do pedido de esclarecimentos solicitado pela Direção-Geral da Administração Local (DGAL), e visa proceder à identificação dos cônjuges dos proprietários e dos credores, indicar o previsto, para cada parcela, em Instrumento de Gestão Territorial, bem como a explicação, para cada caso concreto, de que, no que tange ao valor da indemnização, há que ter em conta que irá ser paga uma indemnização em espécie (respeitante às benfeitorias existentes e que serão afetadas com a intervenção, as quais a Câmara Municipal se compromete a reconstruir e reposicionar) e uma indemnização pecuniária (que corresponderá ao valor do terreno necessário à intervenção de requalificação), de acordo com o relatório pericial.-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 65/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 66/2020**-----

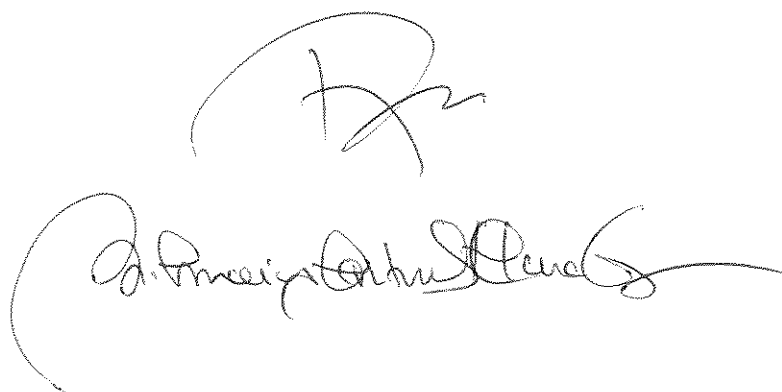
-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal, exceto nas deliberações n.ºs 59/2019 e 60/2019, referente ao Ponto “1.1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2019 – DECISÃO FINAL” e ao Ponto “1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 3/2019 – DECISÃO FINAL”, respetivamente, que foram

19-02-2020

votados por escrutínio secreto. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, pelas 16 horas e 36 minutos.-----

-----E eu, *M. Inês Antunes Santos Elvira Sousa*, Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária), da Câmara Municipal redigi a presente ata a mandei lavrar, subscrevo e assino.-----

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by the full name 'Inês Antunes Santos Elvira Sousa' written in a cursive script.

